

# Direitos Humanos

O Brasil pode se orgulhar, a partir de agora, de dispor de um Plano Nacional dos Direitos Humanos, lançado ontem pelo presidente Fernando Henrique Cardoso, contendo vasta abrangência de repressão e prevenção de crimes contra os direitos do ser humano. Antes que se pense que o País está só agora despertando para o assunto, convém recordar a muitos, inclusive no exterior, que desde 1964, por lei votada pelo Congresso Nacional, o Brasil também possui um Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana - órgão inexistente em muitos países, que gostariam muito de poder dispor de algo semelhante em suas estruturas estatais.

O Plano ontem lançado não é uma benesse e nem uma concessão do Poder Executivo. Ele contém medidas que, para serem implantadas, dependem de votação e aprovação pelo Congresso Nacional, por incluir projetos de lei e até emendas constitucionais. Essa parceria do Legislativo só engrandece o Plano, uma vez que ali estão representantes da sociedade brasileira, que poderão oferecer a contribuição de sua inteligência e do seu patriotismo para o enriquecimento dessas proposições.

Destaca-se, dentre todas, a transferência de competência à Justiça Federal para o julgamento de crimes contra os direitos humanos - sejam contra menores de rua, ou torturas, ou exploração de trabalho escravo, prostituição infanto-juvenil e discriminações em geral. Este é um velho ponto que sempre foi objeto de pressão de entida-

des nacionais e estrangeiras dos direitos humanos, todas sem compreender como um governo poderia punir violadores dos direitos humanos se não possui instrumentos jurídicos adequados para esse fim. Ainda que não fosse reivindicação de entidades, seria um passo adiante, de qualquer maneira, pois não se pode deixar ao arbítrio de júris populares comuns, sujeitos a todas as influências locais, o julgamento de crimes muitas vezes revoltantes e de repercussão internacional - como a matança de sem-terras e de meninos de rua.

Escolheu-se uma data simbólica mas importante para o lançamento do Plano. O 13 de maio, que lembra o mesmo dia da Lei Áurea de 1888, costuma ser criticado por setores racistas que pretendem negar sua significação, possuídos pela conhecida soberba intelectual que consiste em querer julgar o passado por critérios do presente. É o mesmo que criticar Cabral por ter vindo em lentes caravelas a vento, em lugar de rápidos navios a vapor - esquecidos de que estes inexistiam naquela época. Da mesma forma, a lei da Abolição foi um evento importante no Brasil de 1888 - e tão importante que precipitou, no ano seguinte, a queda da monarquia que a editou.

Mas não deve o País, entretanto, repousar sobre o fato de que possui agora um Plano Nacional de Direitos Humanos. Há muito o que fazer para implementá-lo e, principalmente, para prevenir no futuro crimes que deixaram muito mal o Brasil, perante si mesmo e diante da comunidade internacional.